



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.267/91 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, e face ao que consta do processo nº 4606/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas localizadas na Estrada Municipal lotes 16 e 17 da Quadra A, no Bairro Vila Pasti, nesta cidade de Louveira, de propriedade de ALCEU STECK, ou Quem de Direito, necessária à construção de Creche e Pré-Escola, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

LOTE "16":- Mede 10,75 metros de frente para Estrada Municipal, 33,35 metros de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel com lote "17" e do lado esquerdo com o lote "15" e nos fundos mede 10,75 / metros confrontando com o lote "2" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

LOTE "17":- Mede 10,75 metros de frente para a Estrada Municipal, 33,35 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública com o lote "18", "19" e "20" do lado esquerdo com o lote "16" e nos fundos mede 10,75 metros confrontando com o lote "1" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

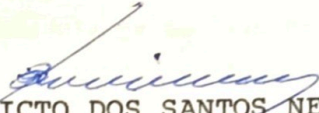
F1. 02

DECRETO Nº 1.267/91 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.991

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 03 de Outubro de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de Outubro de 1.991.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO :- DESAPROPRIAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ - ESCOLA
LOCAL :- LOTE "16" E "17" - QUADRA "A" - VILA PASTI - LOUVEIRA/SP.
PROPRIETÁRIO :- ALCEU STECK

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

LOTE "16" :- Mede 10,75 metros de frente para Estrada Municipal, 33,35 me -
tros de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da
via pública olha o imóvel com "17" e do lado esquerdo com o
lote "15" e nos fundos mede 10,75 metros confrontando com o
lote "2" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

LOTE "17" :- Mede 10,75 metros de frente para Estrada Municipal, 33,35 me -
tros de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem
da via pública com o lote "18", "19" e "20" do lado esquerdo com
o lote "16" e nos fundos mede 10,75 metros confrontando com o
lote "1" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

LOUVEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1.991.


Abel Lorival Verardo
Engenheiro Civil
CREA 78.277/D

APROVADA

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 30


Abel Lorival Verardo
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 4606/91



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCOLO
N.º 4606/91
FLS 06

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 1.991, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Avaliação composta por Sr. ALCIDES EDUARDO, JOSÉ LORIVAL VERARDO, JOSÉ ARISTEU - MENDONÇA E LUIZA MARIA VALERIO GALLO, nomeada pela portaria nº 113/90, a fim de procederem à avaliação da terra denominada por lotes 16 e 17 da quadra "A" des - membramento ALCEU STECK, localizado a Estrada Municipal, de propriedade do SR. ALCEU STECK onde será desapropriada para Construção de Creche e Pré-Escola.


LOTE "16" - ÀREA TERRENO = 355,51 m² Cr\$ 1.638.025,98
LOTE "17" - ÀREA TERRENO = 355,51 m² Cr\$ 1.638.025,98

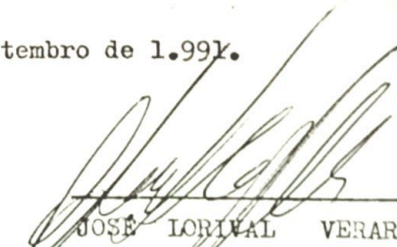
A avaliação acima levou em consideração os aspectos técnicos da engenharia, topografia e situação da área.

Por fim, deliberou-se que os valores serão submetidos à apreciação do SR. Prefeito, para fins de desapropriação amigável, cujas tratativas ficarão a cargo do Gabinete do Prefeito.

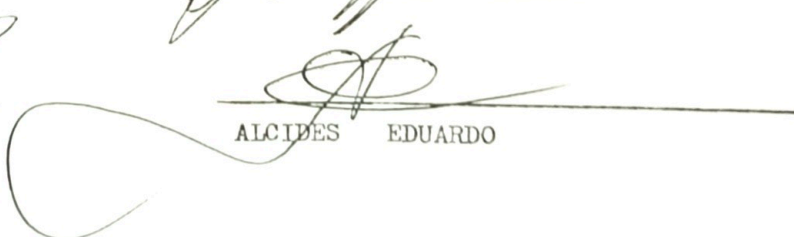
Sem mais para o momento, o Presidente mandou que se encerrassem esta Ata por todos assinada.

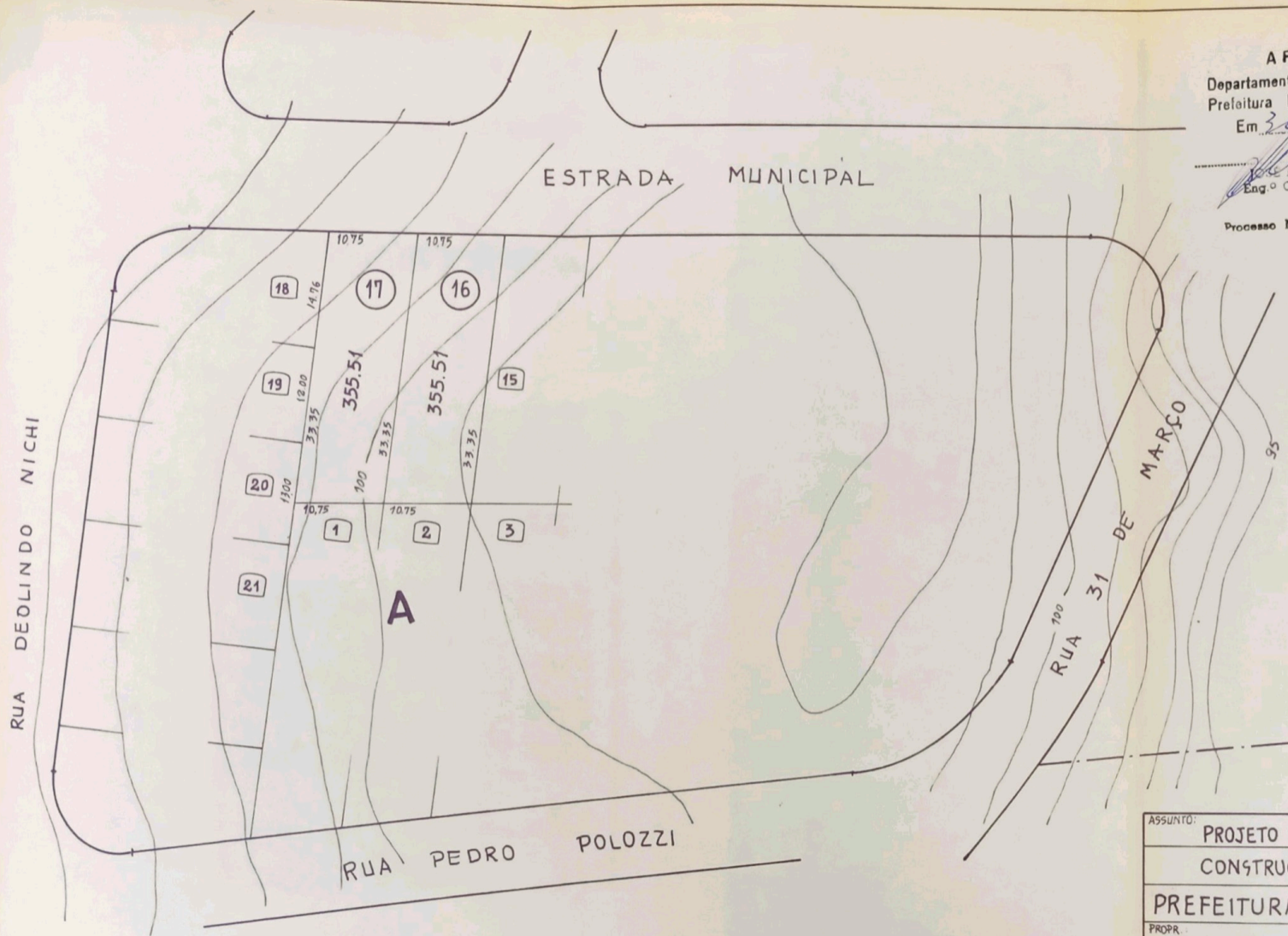
Louveira, 24 de Setembro de 1.991.


LUIZA MARIA VALERIO GALLO


JOSE LORIVAL VERARDO


JOSE ARISTEU MENDONÇA

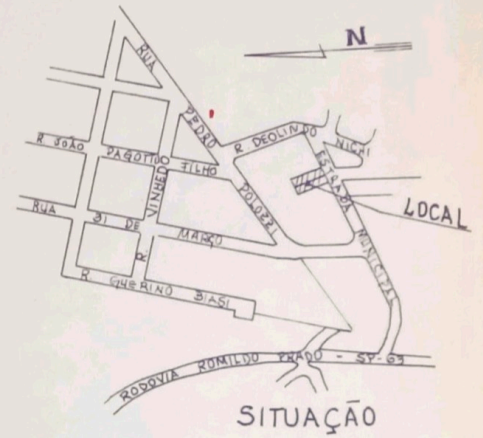

ALCIDES EDUARDO



PLANTA

APROVADA
 Departamento de Obras e Viação
 Prefeitura Municipal de Louveira
 Em 30/09/91
 JOSÉ LORIVAL VERARDO
 Eng.º Civil - CREA 78.277/D
 Processo N.º 4006/91

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| PROPR: ALCEU STECH | |
| QUADRO DE ÁREAS | |
| LOTE | m ² |
| 16 | 355.51 m ² |
| 17 | 355.51 m ² |
| 711.02 m ² Total | |



| | | | |
|------------------------------------|---|---------------|-----------------------|
| ASSUNTO: | PROJETO P/ DESAPROPRIAÇÃO DE LOTES - V. PASTI | ÁREA TOTAL: | 711.02 m ² |
| CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - | | | |
| PROPR: | ALCEU STECH | | |
| LOCAL: | ESTRADA MUNICIPAL - LOTES 16 e 17 - QUADRA A - VILA PASTI - LOUVEIRA - S.P. | | |
| RESP TÉCNICO: | ENGE CIVIL: JOSÉ LORIVAL VERARDO | | |
| DATA: | ESCALA: | DESENHO: | VISTO: |
| 17-09-91 | 1:500 | SUELI A. MUCI | [Signature] |
| CREA 78.277/D | | | FL ÚNICA |



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

20 —  **jornal da cidade**
JORNAL DA CIDADE

quinta-feira, 10 de outubro de 1991



Prefeitura Municipal
de Louveira

DECRETO N° 1.267/91
DE 03 DE OUTUBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n° 3365/41, e face ao que consta do processo n° 4606/91.

DECRETA:

Artigo 1°:— Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas localizadas na Estrada Municipal lotes 16 e 17 da Quadra A, no Bairro Vila Pasti, nesta cidade de Louveira, de propriedade de **ALCEU STECK**, ou Quem de Direito, necessária à construção de Creche e Pré-Escola, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

LOTE "16": — Mede 10,75 metros de frente para Estrada Municipal, 33,35 metros de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel com lote "17" e do lado esquerdo com o lote "15" e nos fundos mede 10,75 metros confrontando com o lote "2" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

LOTE "17":— Mede 10,75 metros de frente para a Estrada Municipal, 33,35 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública com o lote "18", "19" e "20" do lado esquerdo com o lote "16" e nos fundos mede 10,75 metros confrontando com o lote "1" encerrando uma área de 355,51 metros quadrados.

Artigo 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 03 de Outubro de 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de Outubro de 1.991

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo